

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

Resposta à consulta formulada por **Marcus Teixeira**, enviada via e-mail no dia **10/05/2024**, às **11h11min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits de Corte e Costura, visando o atendimento de demandas na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos 02 (dois) grupos, conforme descrito no Anexo II - Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

“Bom dia.

Gostaria de tirar algumas dúvidas com relação ao pregão eletrônico nº 90003/2024 1º As maquinas de costura solicitadas com aquelas características não é mais fabricada.

Ex: foi pedido as maquinas com motor bivolt, esses motores hoje me dia não são mais bivolt, somente máquinas com motores antigos são bivolt.

2º Os valores máximos estabelecidos não são mais os comercializados, estão muito defasados. (Provavelmente pode ter a ver com as características solicitadas também já estarem defasadas.

Gostaria de tentar explicar por telefone caso seja necessário para explanar melhor as diferenças encontradas no edital com a realidade comercial.

Att.: Marcus Teixeira”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Marcus Teixeira,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) ELEN GABRIELA G. MACHADO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

“Prezado Marcus Teixeira representante da Showmaq.

Conforme previsto no Termo de Referência nos itens:

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.2.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos...

Dada a previsão de consideração/análise dos itens acima no decorrer do Pregão eletrônico, nenhum licitante que participar do certame será prejudicado caso apresente a proposta com o motor 127 ou 220V.

Quanto aos preços orçados dos itens, os valores são estimados obedecendo-se a Norma 440/2022 (Manual de Procedimento - Pesquisa de preços e definição dos preços de referência estimados para licitações de aquisição de bens e contratações de serviços em geral - Codevasf)".

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa – BA, 13/05/2024.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023